CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Ofício n.º339/2019 - CMSPEL

Pelotas, 29 de outubro de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0680/2019
Protocolo8099/2019

Data: 30/10/2019

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24/10/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 26ª Plenária do ano de 2019 – 24 de outubro de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião extraordinária, com a presença de 29 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 07 visitantes.

Das pautas previstas e suas deliberações:

1. **Registros de mudanças nas representações das ENTIDADES.**
   O Sindicato dos Bancários de Pelotas indicou novos representantes, sendo titular a Sra.Raquel Cristina Souza dos Santos, e suplente a Sra.Cláudia Brauner Ferreira.
   O SIMP (Sindicato dos Municipários) indicou novo representante para ser o suplente, a Sra.Márcia Del Ponte dos Santos, e continuará titular a Sra.Gisele Caldas Schwanz.
2. **Análise e encaminhamento referente às Atas 19, 22 e 25/2019.**
   As referidas atas foram colocadas em votação e aprovadas sem alterações.
3. **Analise e encaminhamentos para CONCLUIR a exclusão das entidades (STTRP e CRP), caso não apresentarem os recursos.**
   O Plenário deliberou por excluir o STTRP (Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário de Pelotas), devido a esta entidade não ter se manifestado aos ofícios enviados anteriormente, os quais se reportavam ao grande número de faltas da entidade.
   Deliberou por estender o prazo, conforme solicitação ao CRP (Conselho Regional de Psicologia), devido a justificativa enviada através do Ofício 02167/2019.
4. **Análise e encaminhamento para a substituição da ACP (segmento prestadores) e outras entidades, se necessário, no Segmento de Trabalhadores em Saúde e Usuários.**
   Não ocorreram as substituições devido à falta de documentos comprovando oficialmente o interesse de outras entidades.
   O Plenário aprovou foi de ser realizado um convite a Direção do Pronto Socorro de Pelotas, para este compor o Plenário do CMS.
5. **Análise e encaminhamentos referente à Resolução para a finalização da Aprovação do Plano Municipal de Saúde;**
   O Plenário aprovou a Resolução 01/2019 a qual se refere à conclusão do Plano Municipal de Saúde, para o período de 2017 a 2021.
6. **ANÁLISE e encaminhamentos, referentes à PROPOSTA para o ORÇAMENTO da SMS, DE 2020.**
   Este assunto foi retirado de pauta a pedido da SMS.
7. **Análise e deliberação referente ao novo Plano Municipal do Enfrentamento da Tuberculose.**
   O Plenário aprovou com recomendações o Plano apresentado pela SMS.
   Das Recomendações:
   1) De o CMS dar conhecimento ao Ministério Publico Estadual e Federal, e solicitar destes as providências cabíveis em relação a falta de vacinas BCG, em quantitativos suficientes, as quais são de obrigações do Estado do RS e do Ministério da Saúde. O pedido se justifica devido a inúmeras crianças não estarem sendo imunizadas no período adequado e desta forma podendo adquirir doenças evitáveis;

   2) Reativar a curto prazo o serviço do Consultório na Rua e da equipe de Redução de Danos;

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

3) De a SMS manter os serviços do Laboratório Municipal para fins de atender os pacientes com Tuberculose, bem como esclarecer a situação do atual Laboratório Municipal, junto ao prédio do Centro de Saúde;

4) De ser melhorado e ampliado nas UBS a realização dos Testes Rápidos, pois indiretamente colaboram na diminuição das coinfecções com TB;

5) De a SMS aumentar a disponibilidade do quantitativo de exames de RX ao Programa de TB, bem como agilização na realização dos mesmos para fins de conclusão do Diagnóstico para o inicio e ou da cura da doença para a conclusão do tratamento.

6) De a SMS agilizar a criação do Comitê Intersetorial (TB, IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis);

7) De ser avaliado pela Direção da UPA e SMS, o transporte de pacientes com TB juntamente com crianças mais vulneráveis a adquirir doenças;

8) Do NUMESC planejar formas de trabalho nas UBS, e a divulgação referente a Prevenção da Tuberculose.

8. <u>PROJETO DE LEI municipal referente aos partos realizados em Pelotas.</u>

O Plenário deliberou por debater este projeto de lei na próxima reunião no dia 07/11/2019, devido a necessidade de aprofundar a análise junto a COMTEC, e dos próprios conselheiros, devendo ser um segundo ponto de deliberação.

Neste assunto o Plenário deliberou por ser encaminhado um Ofício ao Ministério Público Federal, solicitando ao mesmo se manifestar quanto aos aspectos obrigatórios de a Câmara Municipal de Vereadores encaminhar para análise do CMS os Projetos de Lei, referentes a Saúde Pública, e das obrigações ou não do CMS se manifestar/deliberar quanto aos projetos de Lei da legislação municipal.

9. <u>Análise e encaminhamentos sobre a morte de paciente no PS, solicitada por conselheiro.</u>

Este ponto não foi debatido por falta de parecer das Comissões.

Estas deliberações constarão na Ata 28/2019, a qual em breve deverá ser aprovada no Plenário deste Conselho, e após estarão à disposição dos interessados.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS